



LEI Nº 6.981

, DE 25 DE ABRIL

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial Nº 77
Data: 26/04/17

Dispõe sobre a denominação da PI-236, trecho que liga os municípios de Picos a Santa Cruz do Piauí de "Joaquim Rodrigues Martins", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Rodrigues Martins", a PI-236, trecho que liga os municípios de Picos a Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de ABRIL de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).